



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria de readaptação nº. 003/2023

**AUTORIZA READAPTAÇÃO FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALLAN SEIXAS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65º Incisos: VII, X e XXVIII e o Art. 83º Inciso II, alíneas “a” e “g” da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Legislação Federal,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento de licença médica e a documentação encaminhada conjuntamente;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a pedido, a readaptação provisória de suas atividades funcionais a **JOSE FELISMINO SOBRINHO**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, com matrícula 0002429;

Art. 2º - Durante a vigência desta portaria, o servidor deverá desempenhar as atividades compatíveis com a sua patologia, atuando como **PROFESSOR DO PROJETO SUPERA – DISTRITO TAMBOR**, sem qualquer prejuízo remuneratório, junto ao seu local de lotação, cumprindo a carga horária que lhe é compelida por lei;

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 26 de abril de 2023


Allan Seixas de Sousa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 069/2023

Cachoeira dos Índios – PB, 26 de abril de 2023.

REVOGA, A PEDIDO, A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito do município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica do Município e em consonância com a Legislação Federal;

CONSIDERANDO, a solicitação contida no requerimento de 04 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar, a pedido, a Licença sem Vencimentos concedida por meio da Portaria nº 071/2021, ao servidor efetivo **DANILO JOSÉ GERMANO GONÇALVES**, lotado no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II**, matrícula nº 0111736, conforme portaria de nomeação 001/2018;

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 26 de abril de 2022

Allan Seixas de Sousa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 070/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA JUNTA MÉDICA PERICIAL DO MUNICÍPIO PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE LABORATIVA E HOMOLOGAÇÃO DE LICENÇA E ATESTADO, QUE GERAM AFASTAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito do município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica do Município e em consonância com a Legislação Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e intensificação das atividades do município de Cachoeira dos Índios-PB; e

CONSIDERANDO, o grande número de atestados de afastamento, apresentado pelos servidores municipais, sem especificação quanto ao código de doenças (CID-10), bem como a apresentação de solicitações para processos de readaptação funcional destes servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os servidores IZABEL MARQUES FEITOZA DE ARAÚJO, MÉDICA, CRM 12811/PB, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BRITO, MÉDICO, CRM 13380/PB e ROSEANE GONÇALVES DE SOUZA, ASSISTENTE SOCIAL, CRESS/PB 4018, para compor a junta médica oficial do município, com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores municipais que acarretarem afastamentos de suas atividades profissionais e emitir atestados admissionais;

Art. 2º. – Determinar que todos os servidores lotados neste município e que apresentarem atestado médico, sejam submetidos a apreciação de junta médica, instituída para tal fim, devendo os casos desautorizados por esta, retornarem imediatamente ao seu local de trabalho;

Art. 3º. – Todas os pedidos de atestado apresentados à prefeitura de Cachoeira dos Índios, a partir da publicação do presente ato, deverão, antes de iniciar o cumprimento do afastamento, submeterem-se a apreciação de junta médica, que se reunirá em horário agendado para tal finalidade e deliberará sob a capacidade laborativa do servidor solicitante;

Parágrafo único – Nesse atestado deverá constar o código de doenças (CID-10), em que o médico da homologação possa julgar, ficando a critério da junta de homologação a concessão ou não de sua aprovação;

Art. 4º. – Compete a junta médica, nos casos em que atesta fraude, proceder pela informação junto a secretaria de saúde, que procederá de abertura de Processo Administrativo Disciplina _ PAD contra servidor municipal pelo fato apresentado;

Art. 5º. – Os servidores que, mesmo após a deliberação da junta médica, descumprirem pelo retorno a sua atividade, serão tidos como faltosos e serão responsabilizados pelos atos decorrentes das faltas, sem prejuízo de eventuais processos administrativos que possam sofrer;

Parágrafo único – As decisões da junta médica serão apresentadas a prefeitura municipal, em formulário específico, para as deliberações necessárias;

Art. 6º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 26 de abril de 2023


Allan Seixas de Sousa
Prefeito